IMPRENSA OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 2 de Agosto de 2025 • Número 3800 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.783 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da CF, e Lei Municipal nº 4.310, de 27 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R$ 81.980,11 (oitenta e um mil, novecentos e oitenta reais e onze centavos), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.082000-3.3.90.32	2811	R$	17.726,40
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.004021-3.3.90.39	9974	R$	5.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.168000-3.3.90.30	3003	R$	59.253,71
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R$	81.980,11
TOTAL					R$	81.980,11

Art. 2º - A cobertura dos recursos realocados por Transposição, a que se refere o artigo anterior, se fará através de redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.163000-3.3.90.39	2993	R$	17.726,40
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.269000-3.3.90.39	9972	R$	5.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.217000-3.1.71.70	8884	R$	59.253,71
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R$	81.980,11
TOTAL					R$	81.980,11

Art. 3º - A Transposição de que trata este Decreto não implica em alteração do valor total do orçamento aprovado para o exercício de 2025, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 4º – Ficam alterados e atualizados por meio deste Decreto os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 01 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO -LEME

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – Av. José Antunes de Lisboa, n° 300, Jardim do Bosque – Leme/SP. Nos dias 04, 05 ou 06 de agosto de 2025 no horário das 08:00 as 10:30 e das 13:00 as 15:00 para entrega de TODOS os documentos necessários para admissão, ORIGINAL E CÓPIA DE : 1°-Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa COM REGISTROS), 2°-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), 3°- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH), 4°-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 5°-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, 6°-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), 7°-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), 8°-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, 9°-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, 10°- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITE, 11° -1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, 12°- Histórico escolar; 13°-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); 14°- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade;. Na forma que prevê o Edital nº. 06/2024, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1.PARA O EMPREGO DE: COLETOR DE LIXO (LEME)

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
13°	26001335	Marcelo Eduardo Mudenutti	53.XXX.XXX-5

Mogi Guaçu, 02 de agosto de 2025

Ivair Luiz Biazotto
Superintendente

SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

PORTARIA N.º 6.272 de 30 de julho de 2025
Exonera Agente Operacional

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, na presente data, o Sr. FERNANDO HENRIQUE PIRATELLI, RG nº 41.025.025-9, do cargo de Agente Operacional que ocupa nesta autarquia desde 14 de abril de 2025.

Gabinete do Diretor Presidente
Em 30 de julho de 2025

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 6.273 de 31 de julho de 2025
Exonera Agente Operacional

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, na presente data, o Sr. THALES JOSE PINHEIRO, RG nº 44.025.129-1, do cargo de Agente Operacional que ocupa nesta autarquia desde 11 de junho de 2012.

Gabinete do Diretor Presidente
Em 31 de julho de 2025

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 21/2025
REGISTRO DE PREÇOS N°. 11/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 25/2025

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento

de conexões hidráulicas em PVC, tubos em PVC e conexões em metal galvanizado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Acolho a decisão da Pregoeira e, nos termos da legislação vigente, adjudico o objeto do certame supra da seguinte forma: Lote 01 à empresa Hidro Saneamento Materiais Hidráulicos Ltda., CNPJ n.° 21.316.521/0001-22, Lote 02 à empresa ADN Comércio e Representações Ltda., CNPJ n.° 40.330.197/0001-41, Lote 03 à empresa Hidrosanu Soluções para Construção e Saneamento Ltda., CNPJ n.° 29.175.860/0001-48, e homologo o resultado do processo. Valores Globais dos Lotes: 01: R$ 642.420,10; 02: R$ 79.409,00; e 03: R$ 59.989,60.

Formalizem-se as Atas de Registro de Preços de acordo com o Edital.

Leme, 30 de julho de 2025.

Maurício Rodrigues Ramos
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 35/2025

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: CEBI - Centro Eletrônico Bancário Industrial Ltda.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 01/2025 – Processo nº. 28/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática para fornecimento de sistemas de gestão pública integrada, com respectivas cessões de direitos e licenças de uso, compreendendo customização, suporte técnico, migração da base de dados, treinamento e manutenção.

VALOR MENSAL: R$ 83.570,75 (oitenta e três mil, quinhentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 03/08/2025.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025.

Leme, 01 de agosto de 2025.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 19/2024

CONTRATANTE: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Fioramonte & Fioramonte Serralheria Ltda.

MODALIDADE: Aviso de Dispensa de Licitação n.º 105/2024.

OBJETO: Aditamento para acréscimo de 93,69 m2 sobre o quantitativo original da contratação de empresa para execução de canaleta em concreto usinado, cimento CP II para águas pluviais, sendo que a mesma deverá ter espessura de 20cm com concreto usinado resistência 25 Mpa, com forma em madeira escorada, coloração de malha dupla de ferro 4,2mm, nivelada e com recobrimento inferior de concreto, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência, e de acordo com as justificativas apresentadas.

VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2025.

Leme, 31 de julho de 2025.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor Presidente

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 05/2025

CONTRATANTE: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos de Cidade de Leme.

CONTRATADA: J. Viola Sociedade de Advogados.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2025.

OBJETO: Prorrogação da contratação de empresa especializada em Direito Notarial e Registral, visando a realização de estudos e desenvolvimento de procedimentos para a regularização da aquisição de parte certa e denominada do imóvel matriculado sob o nº. 19.546 – R.I. de Leme/SP, de propriedade desta Autarquia, por 05 (cinco) meses a partir de 01/08/2025.

PRAZO: 05 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025.

Leme, 31 de julho de 2025.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 03/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução de muro ala, em pedra rachão (mão), a fim de estabilizar a encosta de uma passarela que passa pelo córrego Ribeirão do Meio, localizada na Avenida Joaquim Lopes Aguila, no cruzamento com a Rua Lourenço Leme, no município de Leme-SP, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência).

Acolho a decisão do Agente de Contratação em relação ao certame supra e, nos termos da legislação vigente, adjudico o objeto à empresa FLEX – Comércio e Representação Ltda. (CNPJ n°. 10.350.473/0001-72) e homologo o resultado do processo.

Valor Global: R$ 161.999,95 (cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos.).

Formalize-se o Contrato nos termos do Edital.

Leme, 28 de julho de 2025.

Maurício Rodrigues Ramos
Diretor-Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 457/2025, de 21 de julho de 2025
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a partir de 21 de julho do corrente ano, o Sr. BRUNO ERIC DE SOUZA GONÇALVES, RG 41.043.641-0, do cargo de Secretário Municipal de Comunicação Social.

Leme, 21 de julho de 2025.

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 458/2025, de 21 de julho de 2025
Designa servidores para comporem a Comissão de Gestores e Fiscais de Contratos da Administração Direta

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no § 1º do art. 2º do Decreto Municipal nº 8.165, de 21 de agosto de 2023 e Decreto Municipal nº 8.743, de 25 de junho de 2025.

DESIGNA, os servidores FERNANDO CARLOS BERGAMIN, FLAVIO MASSARO GIL DE TOLEDO, HENRIQUE DE GÓES KUIPHUIS, MARCELO COMIN e SAULO LINO DE QUEIROZ, para atuarem como Gestores e Fiscais de Contratos da Administração Direta.

Considerando a Portaria nº 452/2025, de 16/05/2025, ficam os servidores abaixo, designados para atuarem como Gestores e Fiscais de Contratos da Administração Direta, com as atribuições e responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 8.048 de 14 de março de 2023, que regulamentou o 3º, do art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Memorando 32.602/2025:

Secretaria Municipal de Emprego e Relações do Trabalho	
Thamires Regina Marciano de Souza	RG 44.918.216-2
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Luana Arruda Barros Avanzo	RG 41.024.942-7
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Julia Cristina de Oliveira da Silva	RG 49.648.053-4
Luciana Cristina Rossini	RG 32.772.103-0
Luciane Dias Crocci	RG 41.757.860
William Fernando Francisco	RG 40.760.024-3
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Ana Celia Chinholi de Carvalho	RG 17.767.608-5
Antonio Aparecido Rodrigues da Silva	RG 60.709.373-0
Eriane Benedito	RG 45.959.347-X
Marilia Kawamura	RG 40.950.494-4
Rosana Gildo Antunes da Silva	RG 28.106.449-0
Secretaria Municipal de Serviços Municipais	
Adriano de Moraes	RG 32.390.730-1
Antonio Orivaldo Giassi	RG 17.765.171
Luis Antonio Pontes	RG 33.477.225-4
Ricardo Daniel Balduino da Silva	RG 33.478.133-4
Secretaria de Governo	
Ana Paula de Ferro e Macedo	RG 1280957
Secretaria Municipal de Industria e Comércio	
Aldireza Gonzalez Maia	RG 33.840.471-5
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil	
Bianca Caroline Tessarin Pinto	RG 48.572.541-1
Gabriel Roberto de Carli	RG 30.917.876-9
Patric Albert Alvares	RG 24.296.694-9
Vanessa Regina da Silva	RG 28.758.310-7
Secretaria Municipal de Comunicação Social	
Eduardo Vinicius Andrielli	RG 21.569.026-6
Henrique José Simionato	RG 30.447.030-2
Secretaria Municipal de Administração	
Ana Paula Dias	RG 43.673.182-4
Angelica Ramos Salgado	RG 22.328.849-4
Edna Maria Aranha Piccoli Baldi	RG 18.459.368-2
Rafael Danilo Moraes Parizotto	RG 44.025.644-6
Gerson Joest	RG 17.765.079
Secretaria Municipal de Transportes e Viação	
Edna de Fátima Baldin	RG 32.436.947-5
Jobel Adriano Comin	RG 17205352
Jorge Luiz Drobenich	RG 10.305.863
Rodival Marques Simões	RG 22.259.418-4
Rodrigo Marchiori Fioramonte	RG 41.093.411-2
Secretaria Municipal de Finanças	
Carla Elisa Sanfelice	RG 60.380.343-X
Carlos Alberto Vicentin	RG 17.767.862
Rebeca Maria Canovas Marioto	RG 58.123.806-0
Valéria Aparecida Scatolini Otsuka	RG 25.305.902-1
Secretaria Municipal de Educação	
Ana Bertholina Barboza de Oliveira	RG 41.328.199-1
Fabiana Cristina Bontempelli	RG 25.419.449-7
Israel Roque	RG 25.419.541-6
Nadja Pinto	RG 42.206.144-X
Secretaria Municipal de Saúde	
Aline Camargo de Moraes	RG 40.827.157-7
Laís Fernanda Rocha	RG 40.852.140-5
Milena de Queiroz Gallo	RG 33.477.230-8
Gabinete do Prefeito	
Gilmara Regina Máximo	RG 29.548.020-8
Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano	
Felipe Barco	RG 47.099.094-6
Fernanda Logli Michielin Mancini	RG 25.751.966-X
Fernando Carlos Bergamin	RG 28.138.537-3
Flavio Massaro Gil de Toledo	RG 46.829.649-9
Gabriel de Oliveira Pagliuca	RG 49.034.504-9
Henrique de Goés Kuiphuis	RG 24.983.300-1
Isabela Gonçalves da Hora	RG 48.223.411-8
Marcelo Comin	RG 17.293.652
Marcos Antonio Orpinelli	RG 17.765.017-5
Saulo Lino de Queiroz	RG 45.632.670-4
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Amanda Aparecida Petruz	RG 41.026.965-7
Antonio Umberto Viginoti	RG 14.095.295-0
Gersunil Sabino	RG 17.189.170
Pedro Carlos Faggion Albers	RG 46.787.033-0
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos	
Camila de Paula Vicensotti	RG 33.840.414-4
Graciene Cavalcanti Amancio	RG 35.263.255-0
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário	
Bruna Roberta de Souza	RG 42.485.678-5
Maria Adelise Begnami	RG 23.774.635-9

Os servidores acima poderão ser selecionados para exercício da respectiva função, quando então, farão jus a gratificação prevista na

Lei Complementar Municipal nº 883, de 24 de abril de 2023, nos termos estabelecidos no Decreto Municipal nº 8.165 de 21 de agosto de 2023.

Fica o Departamento de Gestão de Pessoas, além das providências para publicação da presente junto a Imprensa Oficial do Município, obrigado a dar ciência da presente portaria aos servidores designados, anexando-se cópia do Decreto Municipal nº 8.048 de 14 de março de 2023.

Leme, 21 de julho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 459/2025, de 21 de julho de 2025
Nomeia membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações "JARI" e dá outras providências

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 6.438, de 14 de maio de 2014, que institui a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, bem como as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;

NOMEIA, os seguintes membros para comporem a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI Municipal, conforme Memorando 34.116/2025.

I – Como Representante servidor do órgão que impôs a penalidade o Sr. MÁRCIO EDUARDO GOMES – RG 20.280.491-4.

II – Como Representante de Entidade de Classe, o Sr. ROBERTO AVANÇO JUNIOR – RG 49.254.286-7.

III – Como Representante com conhecimento na área de trânsito, o Sr. ERALDO APARECIDO BARBOZA – RG 12.799.258

A presidência da Junta será exercida pelo Sr. ERALDO APARECIDO BARBOZA.

Como Secretário para desempenho das funções auxiliares da JARI, o Sr. GABRIEL ROBERTO DE CARLI – RG 30.917.876-9

As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal de Leme.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as demais disposições contrárias.

Leme, 21 de julho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 460/2025, de 22 de julho de 2025
Nomeia Secretário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
NOMEIA, a partir de 22 de julho do corrente ano, o Sr. BRUNO ERIC DE SOUZA GONÇALVES, RG 41.043.641-0, para o cargo de Secretário Municipal de Comunicação Social.
Leme, 22 de julho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 461/2025, de 22 de julho de 2025
Nomeia membros responsáveis pelo Chamamento Público 003/2025 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
NOMEIA, membros responsáveis pelo Chamamento Público 003/2025, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, visando conceder a permissão de uso de espaços públicos a pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, destinados à exploração comercial de bebidas e alimentação durante as festividades da 7ª Semana "Seu Geraldo" de Música, conforme Memorando nº 6.099/2025.

Ana Célia Chinholli de Carvalho
Eriane Benedito
Rosana Gildo Antunes da Silva
Leme, 22 de julho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 462/2025, de 23 de julho de 2025
Cancela e Designa Membros

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
CANCELA, a partir desta data, a designação efetuada ao Sr. REINALDO MARTINS JUNIOR, como membro do Conselho Consultivo PROINDE, e
DESIGNA o Sr. WILLIAM DE MATOS DA SILVA, como membro representante da OAB/SP de Leme, conforme Protocolo 29.654/2025, passando a ser composta:

Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
ARIANE RAQUEL ZAPPACOSTA
Representante da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
HENRIQUE DE GOES KUIPHUIS
Representante da Fiscalização de Rendas
GEORGE HUMBERTO NUNES DA SILVA
Representante da Secretaria Municipal de Finanças
DANIEL ALVES MORAES
Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PEDRO CARLOS FAGGION ALBERS
Representante da COMIPEM
JOÃO ZACCARO FILHO
Representante da Secretaria de Negócios Jurídicos
LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO
Representante da Câmara Municipal de Leme
CARLOS LEME PENTEADO NETO
Representante da Associação Comercial e Industrial de Leme
JOÃO CARLOS PINHEIRO
Representante do Cartório de Notas e Ofícios
GELSON CARRARO
Representante dos Corretores de Imóveis
LUIS CARLOS ROSA JUNIOR
Representante do CREA
REINALDO MONTEIRO
Representante da OAB/SP de Leme
WILLIAM DE MATOS DA SILVA

Leme, 23 de julho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 463/2025, de 24 de julho de 2025.
Torna sem efeito ato de Monitor de Projetos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009, Proc. Administrativo nº 5.154/2025 de 23 de julho de 2025,
TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Monitor de Projetos, efetuada pela Portaria nº 399/2025, de 16 de junho de 2025, da seguinte concursada classificada abaixo:

27º - MARINA DOS SANTOS CARVALHO 62.726.685-X
Leme, 24 de julho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 464/2025, de 24 de julho de 2025.
Dá provimento ao cargo de Monitor de Projetos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023,
NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 28 de julho do corrente ano, para o cargo de Monitor de Projetos, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, a seguinte concursada classificada abaixo:

30º – SARAH PIROLA KUHL DA SILVA 50.088.770-6
Leme, 24 de julho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 465/2025, de 24 de julho de 2025.
Dá provimento ao cargo de Monitor de Educação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2025,
NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 28 de julho do corrente ano, para o cargo de Monitor de Educação, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, a seguinte concursada classificada abaixo:

21º - LARYSSA BEATRIZ DE OLIVEIRA 62.678.199-1
Leme, 24 de julho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 466/2025, de 24 de julho de 2025
Dá provimento ao cargo de Operador de Serviços Públicos - Coveiro

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 28 de julho do corrente ano, para o cargo de Operador de Serviços Públicos - Coveiro, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de dezembro de 2009, o seguinte concursado classificado abaixo:

5º - ROBSON LUIZ GRIGOLETTO 25.305.461-8
Leme, 24 de julho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 467/2025, de 24 de julho de 2025.
Dá provimento ao cargo de Enfermeiro – 30 horas semanais

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 03/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 28 de julho do corrente ano, para o cargo de Enfermeiro – 30 horas semanais, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, a seguinte concursada classificada abaixo:

20º – ROSELI CORRÊA DE MATTOS 24.814.147-8

Leme, 24 de julho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 468/2025, de 24 de julho de 2025
Dá provimento ao cargo de Agente Comunitário de Saúde – Zona Leste

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 04/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 28 de julho do corrente ano, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Zona Leste, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, as seguintes concursadas classificadas abaixo:

20º - JANAINA HELENA FRANCISCO SANTANA 41.477.813-3
21º - EVA FERNANDA FEJES FEHR 57.430.015-6

Leme, 24 de julho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 469/2025, de 24 de julho de 2025
Redução de Jornada

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 25 de julho do corrente ano, à servidora FRANÇOISE CAROLINA OLIVERIO DE CARVALHO, matrícula 14697-8, cargo de Cozinheiro, 30% de redução em sua jornada de trabalho, pelo período de 01(um) ano, devendo a servidora cumprir a jornada de 28 horas semanais, conforme Protocolo nº 23.373/2025, nos termos da Lei Complementar nº 935/2025, de 07 de maio de 2025, cabendo à servidora o pedido de prorrogação, conforme Art. 5º § 1º da referida lei.

Leme, 24 de julho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 470/2025, de 25 de julho de 2025
Dá provimento ao cargo de Motorista

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 28 de julho do corrente ano, para o cargo de Motorista, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, o seguinte concursado classificado abaixo:

14º - ROBERTO DE SOUSA 590854

Leme, 25 de julho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 471/2025, de 25 de julho de 2025
Nomeia membros para compor a Comissão de Análise de Documentos e Habilitação para editais de Chamadas Públicas Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, membros para compor a Comissão de Análise de Documentos e Habilitação para editais de Chamadas Públicas, conforme Memorando 34.628/2025.

Ana Célia Chinholli Carvalho
Eriane Benedito
Rosana Gildo Antunes da Silva

Leme, 25 de julho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 472/2025, de 29 de julho de 2025.
Torna sem efeito ato de Professor de Educação Básica I - PEB I

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Proc. Administrativo nº 5.931/2025, de 14 de julho do corrente ano,

TORNA SEM EFEITO, a pedido, a nomeação para o cargo de Professor de Educação Básica I - PEB I, efetuada pela Portaria nº 439/2025, de 11 de julho de 2025, da seguinte concursada classificada abaixo:

107º - KEILA VIVIANE RODRIGUES 25.207.592-4

Leme, 29 de julho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 473/2025, de 29 de julho de 2025
Designa Membro

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o Sr. FABIO RIBEIRO DOMINGOS, como membro representante do Núcleo de Fiscalização Municipal, no Conselho Consultivo PROINDE, conforme Protocolo 29.654/2025, passando a ser composta:

Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
ARIANE RAQUEL ZAPPACOSTA
Representante da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
HENRIQUE DE GOES KUIPHUIS
Representante do Núcleo de Fiscalização de Posturas
FABIO RIBEIRO DOMINGOS
Representante da Fiscalização de Rendas
GEORGE HUMBERTO NUNES DA SILVA
Representante da Secretaria Municipal de Finanças
DANIEL ALVES MORAES
Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PEDRO CARLOS FAGGION ALBERS
Representante da COMIPEM
JOÃO ZACCARO FILHO
Representante da Secretaria de Negócios Jurídicos
LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO
Representante da Câmara Municipal de Leme
CARLOS LEME PENTEADO NETO
Representante da Associação Comercial e Industrial de Leme
JOÃO CARLOS PINHEIRO
Representante do Cartório de Notas e Ofícios
GELSON CARRARO
Representante dos Corretores de Imóveis
LUIS CARLOS ROSA JUNIOR
Representante do CREA
REINALDO MONTEIRO
Representante da OAB/SP de Leme
WILLIAM DE MATOS DA SILVA
Leme, 29 de julho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 474/2025, de 30 de julho de 2025
Nomeia membros para comporem a Comissão de Seleção, Monitoramento e Gestor de Parceria, responsáveis pelo chamamento público – Terceiro Setor Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, nos termos da Lei Federal n° 13.019/2014 e 13.204/2015, os servidores abaixo relacionados para comporem as seguintes Comissões e atuarem de acordo com a mesma, bem como Decreto Municipal n° 8.598/2025 e suas aplicações no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

I – Comissão de Seleção:
Diogo Alves de Miranda RG 30.333.263-3
Marcos Camilo de Andrade RG 15.873.898-60
Ulisses Santos de Souza RG 30.075.737-2
II – Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Diogo Alves de Miranda RG 30.333.263-3
Marcos Camilo de Andrade RG 15.873.898-60
Ulisses Santos de Souza RG 30.075.737-2
III – Gestor da Parceria:
Luana Barros Avanzo RG 41.024.942-7
Leme, 30 de julho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 475/2025, de 30 de julho de 2025.
Torna sem efeito ato de Monitor de Projetos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Proc. Administrativo nº 6.413/2025, de 28 de julho do corrente ano,
TORNA SEM EFEITO, a pedido, a nomeação para o cargo de Monitor de Projetos, efetuada pela Portaria nº 464/2025, de 24 de julho de 2025, da seguinte concursada classificada abaixo:

30º – SARAH PIROLA KUHL DA SILVA 50.088.770-6

Leme, 30 de julho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 476/2025, de 31 de julho de 2025.
Torna sem efeito ato de Agente de Controle de Vetores

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Proc. Administrativo nº 5.651/2025, de 07 de julho do corrente ano,
TORNA SEM EFEITO, a pedido, a nomeação para o cargo de Agente de Controle de Vetores, efetuada pela Portaria nº 426/2025, de 03 de julho de 2025, da seguinte concursada classificada abaixo:

3º - LUCIMARA CRISTINA SCAVAZZA 41.025.107-0

Leme, 31 de julho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 477/2025, de 01 de agosto de 2025
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
EXONERA, a partir de 01 de agosto do corrente ano, a Sra. ANDREA NAVARRO MONDIN, RG 18.940.711-6, do cargo de Assessor de Governo.
Leme, 01 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 478/2025, de 01 de agosto de 2025
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
EXONERA, a partir de 01 de agosto do corrente ano, o Sr. LUCAS AUGUSTO SBRISSA, RG 57.705.398-X, do cargo de Assessor de Governo.

Leme, 01 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 479/2025, de 01 de agosto de 2025
Nomeia Assessor de Governo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
NOMEIA, a partir de 04 de agosto do corrente ano, o Sr. ROBERTO JESUINO LANI, RG 8.810.956, para o cargo de Assessor de Governo, conforme Lei Complementar nº 777/2019, de 17 de abril de 2019.

Leme, 01 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 480/2025, de 01 de agosto de 2025
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
EXONERA, a partir de 31 de julho do corrente ano, o Sr. FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, RG 13.369.198-7, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Agrário.
Leme, 01 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 481/2025, de 01 de agosto de 2025
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
EXONERA, a partir de 31 de julho do corrente ano, o Sr. MARIMARCOS MUNIZ FELIX, RG 34.859.372-7, do cargo de Secretário Municipal de Governo.

Leme, 01 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 482/2025, de 01 de agosto de 2025
Nomeia Secretário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
NOMEIA, a partir de 01 de agosto do corrente ano, o Sr. MARIMARCOS MUNIZ FELIX, RG 34.859.372-7, para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Agrário.
Leme, 01 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 483/2025, de 01 de agosto de 2025
Nomeia Secretário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
NOMEIA, a partir de 01 de agosto do corrente ano, o Sr. ELIAS ELIEL FERRARA, RG 46.785.893-7, para o cargo de Secretário Municipal de Governo.
Leme, 01 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PRORROGAÇÃO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMISSORAS DE RÁDIO AM E FM, COM CANAL ABERTO, QUE SEJAM GERADORAS - COMERCIAIS OU EDUCATIVAS E QUE POSSUAM SINAL DE TRANSMISSÃO NO MUNICÍPIO DE LEME, COM ABRANGÊNCIA LOCAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE INSERÇÕES COM 30 (TRINTA) SEGUNDOS CADA, DISTRIBUÍDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DURANTE 12 (DOZE) MESES, A FIM DE EFETUAR A DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

Pelo presente, considerando a manutenção da necessidade da prestação dos serviços;

Considerando a proximidade do vencimento do prazo inicial do presente chamamento;

Considerando a possibilidade de novos credenciamentos;

FICA PRORROGADO POR 12 MESES, o chamamento público supra descrito, a contar da publicação do presente junto a Imprensa Oficial do Município de Leme.

O item 4.2 do edital original, disponibilizado, na íntegra, na Imprensa Oficial de Leme, Edição 3580, de 02 de agosto de 2024, passa a ter a seguinte redação:

"4.2) A documentação e requerimento de credenciamento deverão ser protocoladas, até o dia 25 DE AGOSTO DE 2025, conforme o seguinte caminho:

Na página inicial do site www.leme.sp.gov.br escolha PROTOCOLO

Após, seguir os seguintes passos:

PASSO 1 - IDENTIFICAÇÃO - Acesso mediante cadastro/login e senha. Após, entrar com login e senha.

PASSO 2 - INFORMAÇÕES - Escolher como Assunto - "Entrega de Envelopes de Licitação" -

No Campo denominado Descrição, mencionar o texto abaixo:

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE LEME

DOCUMENTOS E REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - SECOM, CUJO OBJETO É: CREDENCIAMENTO DE EMISSORAS DE RÁDIO AM E FM, COM CANAL ABERTO, QUE SEJAM GERADORAS - COMERCIAIS OU EDUCATIVAS E QUE POSSUAM SINAL DE TRANSMISSÃO NO MUNICÍPIO DE LEME, COM ABRANGÊNCIA LOCAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE INSERÇÕES COM 30 (TRINTA) SEGUNDOS CADA, DISTRIBUÍDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DURANTE 12 (DOZE) MESES, A FIM DE EFETUAR A DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

EMPRESA(razão social): .....(PREENCHER)

CNPJ/MF Nº.....(PREENCHER)

Após preenchimento do campo DESCRIÇÃO conforme acima, ANEXAR OS DOCUMENTOS E REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO, CONFORME EXIGIDO NO PRESENTE EDITAL;

Anexados os documentos e requerimento de credenciamento, CLICAR EM PROTOCOLAR;"

Fica alterado ainda, o Anexo I do edital, passando a vigorar o que segue:

"TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Este Termo foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

ESTIMATIVA DE CUSTOS: O valor total estimado, válido por 12 meses, para o objeto do presente Termo de Referência, é de R$ 222.240,00 sendo estimados os seguintes gastos:

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
FONTE: TESOURO R$ 61.200,00
DOTAÇÃO: 02.17.01 – 041310069.2.184000 - 3.3.90.39.00.00.00 – 6875
SECRETARIA DA SAÚDE
FONTE: ESTADUAL R$ 8.100,00
DOTAÇÃO: 02.11.01 – 312.0045 – 3.3.90.39.88.00.00 – 11003 R$ 11.580,00
DOTAÇÃO: 02.11.01 – 300.0121– 3.3.90.39.88.00.00 – 11004
FONTE: FEDERAL R$ 2.760,00
DOTAÇÃO: 02.11.01 – 303.0002 – 3.3.90.39.88.00.00 – 3454
FONTE: TESOURO R$ 6.240,00
DOTAÇÃO: 02.11.01 – 310.0000 – 3.3.90.39.88.00.00 – 3515
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FONTE: FEDERAL R$ 11.200,00
DOTAÇÃO: 02.12.02 - 081220020.2.133000 - 3.3.90.39.88.00.00 – 5186
R$ 8.960,00
DOTAÇÃO: 02.12.01 - 082440016.2.121000 - 3.3.90.39.88.00.00 – 4679
R$ 2.240,00
DOTAÇÃO: 02.12.01 - 082430012.2.156000 - 3.3.90.39.88.00.00 – 4198
FONTE: TESOURO R$ 3.360,00
DOTAÇÃO: 02.12.02 - 0 81220020.2.130000 - 3.3.90.39.88.00.00 – 5012
R$ 2.800,00
DOTAÇÃO: 02.12.01 - 082440016.2.178000 - 3.3.90.39.88.00.00 – 4838
R$ 560,00
DOTAÇÃO: 02.12.01 - 082410012.2.030000 - 3.3.90.39.88.00.00 – 3728
R$ 1.120,00
DOTAÇÃO: 02.12.01 - 082420012.2.032000 - 3.3.90.39.88.00.00 – 3975
R$ 2.240,00
DOTAÇÃO: 02.12.01 - 082440016.2.179000 - 3.3.90.39.88.00.00 – 4875
R$ 2.800,00
DOTAÇÃO: 02.12.02 - 082440020.2.141000 - 3.3.90.39.88.00.00 – 5460
R$ 560,00
DOTAÇÃO: 02.12.01 - 082430012.2.107000 - 3.3.90.39.88.00.00 – 4157
R$ 560,00
DOTAÇÃO: 02.12.01 - 082440016.2.124000 - 3.3.90.39.88.00.00 – 4794
R$ 560,00
DOTAÇÃO: 02.12.02 - 081220020.2.135000 - 3.3.90.39.88.00.00 – 5261
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FONTE: TESOURO R$ 16.800,00
DOTAÇÃO: 02.08.01 – 12.122.0028.2.059.000 - 3.3.90.39.88.00.00 – 1012
R$ 43.200,00
DOTAÇÃO: 02.08.01 – 12.361.0028.2.061.000 - 3.3.90.39.88.00.00 – 1218
R$ 5.400,00
DOTAÇÃO: 02.08.01 – 12.365.0028.2.063.000 - 3.3.90.39.88.00.00 – 1511
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
FONTE: TESOURO R$ 10.020,00
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.88.00.00 – 6261
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
FONTE: TESOURO R$ 19.980,00
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.88.00.00 – 2205

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMISSORAS DE RÁDIO AM E FM, COM CANAL ABERTO, QUE SEJAM GERADORAS - COMERCIAIS OU EDUCATIVAS E QUE POSSUAM SINAL DE TRANSMISSÃO NO MUNICÍPIO DE LEME, COM ABRANGÊNCIA LOCAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE INSERÇÕES COM 30 (TRINTA) SEGUNDOS CADA, DISTRIBUÍDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DURANTE 12 (DOZE) MESES, A FIM DE EFETUAR A DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO.

Pelos serviços EFETIVAMENTE prestados pelos credenciados contratados através do presente procedimento, o Município, conforme pesquisa de mercado realizada na fase interna do presente procedimento, pagará a importância de R$ 20,00 (vinte reais), sendo a quantidade total estimada para 12 meses, 11.112 inserções de 30 segundos cada.

O valor acima, foi apurado conforme cálculo da média, mediante orçamentos apresentados.

Os preços unitários acima referidos são inalteráveis e incluem todos os custos, diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, civis, fiscais e tributários, e constituirão a única remuneração do(s) CONTRATADO(s) pela execução dos serviços elencados.

Os serviços deverão ser prestados conforme demanda do Município. O estimativo total acima será dividido/rateado entre o número de empresas credenciadas neste procedimento, em partes iguais ou de acordo com a previsão do edital, para fins de contratação.

Os quantitativos serão solicitados conforme a necessidade da contratante, devendo ser executados em conformidade com o solicitado pela Secretaria de Comunicação Social.

Os pedidos de inserções das peças institucionais, oriundas de todas as secretarias, sem exceções, serão produzidas e fornecidas exclusivamente pela Secretaria de Comunicação Social, e deverão ser veiculadas de acordo a periodicidade necessária, indicada pela mesma.

A Secretaria de Comunicação Social, da Prefeitura do Município de Leme, tem por atribuição, entre outras, propor, executar e administrar a política de Comunicação Social da Administração Municipal, a quem também cabe planejar, coordenar, orientar, supervisionar e executar as atividades de comunicação social no âmbito do Poder Executivo, inclusive quanto à assessoria de imprensa e de jornalismo, à comunicação digital, à publicidade institucional e de utilidade pública e à comunicação interna.

A empresa deverá executar os serviços de acordo com as Normas Técnicas e legislação aplicável, isentando o Município de qualquer responsabilidade por serviços prestados em desacordo com tais Normas. – O contratado se torna responsável pelos serviços prestados.

O(s) contratado(s) deverá(ão) manter profissional (is) suficiente (s) para a plena, perfeita e completa execução dos serviços solicitados.

O(s) contratado(s) deverá(ão) emitir relatório dos serviços prestados mensalmente, indicando as ordens de serviço recebidas, que deverá acompanhar a nota fiscal dos serviços prestados no período.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se em razão da necessidade de se divulgar atos institucionais da Administração/Governo, tanto a título de prestação de contas à população, bem como a título de comunicação das políticas públicas em vigência no município, campanhas, etc. Ademais, o próprio funcionamento dos serviços públicos é dinâmico, de modo que os procedimentos, horários, locais de atendimento, etc., sempre que necessário, sofrem alterações, o que, por consequência, demanda que o fato seja divulgado a todos os munícipes.

Não obstante a tudo até aqui apontado, imperioso ressaltar a importância da divulgação dos eventos públicos de modo geral, a fim de se garantir que todo cidadão interessado nos mesmos possa deles participar, tais como campanhas de vacinação, prevenção de doenças, etc.

Por fim, como é cediço, existem inúmeros atos que necessitam chegar ao conhecimento da população, de nítido interesse público, razão pela qual possuir serviços eficazes de ampla divulgação, como é o presente caso, torna-se medida necessária e até mesmo impositiva.

Entendemos que as emissoras de radiodifusão são um dos meios de comunicação com resultados positivos. O rádio está em todo lugar: dentro de casa, no celular, em alguns aparelhos de TV, no carro, no notebook, no desktop. O rádio oferece, com uma linguagem mais simples e mais rápida, variadas opções ao público que busca informação e entretenimento.

DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão realizados de acordo com o número de inserções efetivadas no mês de referência, mediante apresentação de Nota fiscal na tesouraria da Prefeitura, acompanhada do relatório detalhado dos serviços prestados no período, devidamente ratificado pelo Secretaria Municipal de Comunicação Social. As notas e relatório retro, deverão ser apresentados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado. Os pagamentos dar-se-ão até o 10º (décimo) dia útil posterior a apresentação da documentação aprovada retro descrita, mediante depósito em conta ou PIX, em nome da contratada. Deverão também obedecer às demais exigências eventualmente constantes do contrato.

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato oriundo desse credenciamento será de 12 meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o limite permitido em Lei, especificamente com base no art. 107, da Lei 14.133/21, a critério da administração.

O contratado, caso o contrato venha a ser prorrogado, ficará sujeito à comprovação das mesmas condições exigidas na habilitação do chamamento.

DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das dotações orçamentárias especificas para o ano em exercício. Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão por conta da dotação que for prevista para atender as obrigações de mesma natureza.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Do Município:

Remeter as matérias e demais informações acerca do que será objeto de divulgação pelos contratados, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do período de divulgação.

Efetuar os pagamentos dos serviços realizados no prazo ajustado, após conferencia efetuada pelo Secretário Municipal de Comunicação Social ou outro servidor designado.

Fiscalizar a prestação dos serviços a qualquer tempo, sempre que necessário ou decidir ser conveniente e oportuno.

Sugerir alterações na forma da prestação dos serviços a fim de melhorar e/ou aprimorar o atendimento à população e racionalizar o uso dos serviços.

Exigir da empresa Contratada, a qualquer tempo, prestação de contas e informações sobre o objeto deste contrato e sua execução.

Aferir, mensalmente, a efetiva prestação dos serviços descritos no relatório mensal e

nota(s) fiscal(is) apresentados pela empresa Contratada.

Comunicar, de imediato, qualquer alteração na forma de prestação dos serviços.

Prestar aos contratados, todas as informações necessárias ao bom desempenho dos serviços.

Dos Contratados:

Executar o objeto deste contrato de acordo com as normas técnicas, bem como da legislação pertinente e indicações da Contratante.

Manter profissionais suficientes para a plena, perfeita e completa execução do objeto deste procedimento.

Franquear o acesso de pessoal nomeado pelo Município para fiscalização da execução do contrato e facilitá-la.

Designar preposto que o representará junto ao Município para atender às solicitações e dirimir quaisquer dúvidas que surgirem durante a execução dos serviços objeto do contrato.

Prestar, sempre que solicitado, informações e contas da execução do objeto deste contrato.

Emitir, mensalmente, nota(s) fiscal(is) dos serviços efetivamente executados, acompanhada dos respectivos comprovantes de execução dos serviços (comprovantes de irradiação).

Sugerir alterações na forma da prestação dos serviços a fim de melhorar e/ou aprimorar o atendimento à população e a racionalização do uso dos serviços.

Receber tão-somente pelos serviços efetivamente prestados.

Aceitar, sempre que necessário, a readequação dos serviços e preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

Manter os preços ofertados por 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato.

Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Comunicação Social, a qualquer tempo, e mantê-la permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos.

Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições de habilitação do momento do credenciamento.

Comunicar o Município a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento.

Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados e resultados dos serviços, seja na esfera administrativa, cível ou criminal.

CONTROLE DA EXECUÇÃO

Será(ão) designado(s) gestor e fiscal dos contratos para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os quantitativos descritos neste Termo serão rateados e contratados conforme necessidade da contratante, sem a obrigatoriedade de sua contratação total, devendo ser realizados no prazo solicitado.

A contratada deverá atender rigorosamente os prazos para a realização dos serviços, especificados em cada ordem de serviço emitida.

Todas as despesas que ocorrerem por ocasião da execução dos serviços serão por conta da empresa contratada.

A contratada deverá permitir a fiscalização dos serviços por servidor credenciado pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

A contratada é obrigada a corrigir, às suas expensas, os serviços que se verificarem insatisfatórios, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Fiscal dos contratos - Henrique José Simionato;

Gestor dos Contratos - Eduardo Vinicius Andrielli.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato."

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do edital original, com este não conflitantes.

Publique-se na Imprensa Oficial.

Divulgue-se no site oficial do Município.

Leme, 01 de AGOSTO de 2.025.

Bruno Eric de Souza Gonçalves
Secretário Municipal de Comunicação
Município de Leme – SP

PREFEITURA DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 071/2025; Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTA MÉDICA PSIQUIÁTRICA PARA ATENDIMENTONO CAPS INFANTO JUVENIL DO MUNICÍPIO DE LEME; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2025); www.novobbmnet.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: (05/08/2025 – 08:00) TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (19/08/2025 – 08:00) ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (19/08/2025 – 08:01) INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (19/08/2025 – 09:00) REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO" Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 31 de julho de 2025

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
SECRETÁRIA DA SAÚDE

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 072/2025; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, DOPPLER E TOMOGRAFIA PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO. Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2025); www.novobbmnet.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/08/2025 – 08:00h; TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18/08/2025 – 08:00h; ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 18/08/2025 – 08:01h; INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 18/08/2025 – 08:10h; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO" Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 01 de agosto de 2025

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
SECRETÁRIA DA SAÚDE